



EDITAL CPSE 13/2026

DIVULGA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria PROEPE/PROAP 31/2025 e o Edital CPSE 84/2025, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam classificados para concessão de bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento e pela USF (Bolsa Doutorado Contrapartida – BDC) ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, os estudantes a seguir, bem como aqueles que darão continuidade às bolsas já adquiridas.

I. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES

- a. Jaqueline Ribeiro Pelizer (Modalidade I)
- b. Fernanda de Paula Elias (Modalidade II)
- c. Josimara Cristina da Silva (Modalidade II)

II. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera

- a. Josimara Cristina da Silva (Modalidade I)
- b. Victor Breno Silva Siqueira (Modalidade II)

III. MESTRADO – BDC/USF

- a. Victor Breno Silva Siqueira

IV. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES

- a. Sílvia Helena de Britto Zeferino (Modalidade I)
- b. Livia Simões de Paula (Modalidade I)
- c. Susy Kelly Azevedo de Melo (Modalidade II)
- d. Nádia Cecon (Modalidade II)

V. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera

- a. Karlla Patrícia Zloccowick Borner de Oliveira (Modalidade I)
- b. Gisele de Fátima Spineli Cangussu (Modalidade I)



- c. Susy Kelly Azevedo de Melo (Modalidade I)
- d. Eliane Aparecida Silva Krieger (Modalidade II)
- e. João Fábio Diniz (Modalidade II)

VI. DOUTORADO – BDC/USF

- a. Eliane Aparecida Silva Krieger
- b. João Fábio Diniz

Art. 2.º Os bolsistas CAPES classificados na **modalidade I (mensalidade)** deverão candidatar-se à representação discente no **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação**.

Art. 3.º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso com a Universidade São Francisco – USF, que será enviado por e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação, através do Portal de Assinaturas Certeduc, devendo assiná-lo eletronicamente, conforme MP n.º 2.200-2 de 24/8/2001, de acordo com a liberação e cota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Parágrafo único. Caso o estudante convocado não assinar o termo de compromisso, estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo da lista classificatória divulgada.

Art. 4.º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 5.º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 6.º A gestão e manutenção das bolsas serão de responsabilidade da **comissão de bolsas**, que poderá cancelá-las em caso de descumprimento das condições estabelecidas nos editais CPSE 84/2025 e CPSE 13/2026, mediante parecer do(a) orientador(a), sem possibilidade de recurso.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Itatiba, SP, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Paula de Freitas
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação